Classe Única Real Investidor Crédito Estruturado 90 FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ nº 46.521.568/0001-59

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de setembro de 2025

Ref.: Relatório nº 25CHG-050-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 23 de janeiro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Classe Única Real Investidor Crédito Estruturado 90 FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiras S/A DTVM)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Classe Única Real Investidor Crédito Estruturado 90 FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 23 de janeiro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção "Bases para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Classe Única Real Investidor Crédito Estruturado 90 FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de setembro 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 23 de janeiro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Real 90 FIDC | GTB60718

Bases para opinião com ressalvas

Investimento em cotas de Fundo - defasagem nas demonstrações financeiras auditadas de fundo investido

Conforme Nota Explicativa no 5, em 30 de setembro de 2025 o Fundo possuía investimento em cotas dos Fundos i) Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; ii) Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino Responsabilidade Limitada; e iii) Consignados V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior - Responsabilidade Limitada; ("Fundos Investidos"), no montante consolidado de R$ 14.842 mil, o equivalente a 13,52 % de seu Patrimônio Líquido naquela data. As últimas demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos foram levantadas em datas-bases iguais ou superiores a três meses à data-base do Fundo, não sendo possível realizarmos procedimentos de auditoria sobre os citados Fundos Investidos na data-base de 30 de setembro de 2025. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de setembro de 2025 em virtude da citada limitação.

Investimento em cotas de Fundo - ausência de demonstrações financeiras auditadas de Fundo Investidos

Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas do Consignados Viii Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada; ("Fundo investido"), no montante de R$ 1.135 mil, o equivalente a 1,03% de seu Patrimônio Líquido. Até a data de emissão das demonstrações financeiras ora apresentadas, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas do Fundo Investido. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de setembro de 2025 em virtude da citada limitação.

Limitações quanto aos saldos iniciais

As demonstrações financeiras do Fundo correspondentes ao período findo em 22 de janeiro de 2025 (posição anterior a transformação do Fundo) foram auditadas por outro auditor independente, cujo relatório de auditoria, com ressalva foi emitido em 16 de abril de 2025 devido a defasagem nas demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos. Os efeitos desta modificação para o Fundo representavam o montante aproximado de R$ 34.603 mil, o equivalente a 34,01% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão das demonstrações financeiras do período de 23 de janeiro de 2025 a 30 de setembro de 2025, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes, nem foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que nos possibilitassem concluir quanto aos saldos de abertura do referido investimento, seus possíveis impactos na demonstração do período findo em 30 de setembro de 2025 e, eventuais itens de divulgação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Real 90 FIDC | GTB60718

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Com exceção dos assuntos descritos na seção “Bases para opinião com ressalvas”, não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicar em nosso relatório.

Ênfase

Evento de Transformação do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 1, referente à Assembleia Geral de Cotistas ocorrida em 21 de outubro de 2024, que deliberou, entre outros assuntos, a transformação do Fundo de Fundo de investimento Multimercado para Fundo de investimento em Direitos Creditórios, em 22 de janeiro de 2025 (data da transformação do Fundo). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao período de 01 de outubro de 2024 a 22 de janeiro de 2025 (data de transformação do Fundo), foram examinadas por outros auditores, que emitiram o relatório de auditoria em 16 de abril de 2025, com ressalva decorrente da defasagem nas demonstrações financeiras de fundos investidos.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Real 90 FIDC | GTB60718

Classe Única Real Investidor Crédito Estruturado 90 FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 46.521.568/0001-59

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações da posição financeira em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	30/09/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**10.378**	**9,45%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**10.378**	**9,45%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	10.378	9,45%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**99.574**	**90,71%**
Cotas de fundos de investimento	**5**	**99.574**	**90,71%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		99.494	90,64%
Cotas de fundos de investimento multimercado		80	0,07%
Valores a receber		**2**	**0,01%**
Despesas antecipadas		1	0,00%
Outros créditos		1	0,01%
Total do ativo		**109.955**	**100,17%**

Passivo	Notas	30/09/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**184**	**0,17%**
Taxa de administração e gestão	**11**	88	0,08%
Taxa de performance	**11**	95	0,09%
Consultoria e auditoria	**11**	1	0,00%
Total do passivo		**184**	**0,17%**
Cotas integralizadas		68.280	62,20%
Lucros acumulados		41.491	37,80%
Total do patrimônio líquido		**109.771**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**109.955**	**100,17%**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única Real Investidor Crédito Estruturado 90 FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 46.521.568/0001-59

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado do período de 23 de janeiro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	23/01/2025 a 30/09/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	544
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	12.464
Cotas de fundos de investimento multimercado	**5**	(2)
		13.006
Despesas de taxa de administração/gestão/performance		
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(644)
Taxa de performance	**11/13**	(276)
		(920)
Despesas operacionais		
Consultoria e auditoria	**13**	(11)
Taxa de custódia	**13**	(37)
Taxa de fiscalização – CVM	**13**	(26)
Outras (receitas) despesas	**13**	6
		68
Resultado do período		**12.018**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única Real Investidor Crédito Estruturado 90 FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 46.521.568/0001-59

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações da evolução do patrimônio líquido do período de 23 de janeiro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

	23/01/2025 a 30/09/2025
Patrimônio líquido no início do período	
Total de 70.134.410,0291 cotas a R$ 1,45053	101.732
Emissões	
Total de 5.231.265,2135 cotas	8.045
Resgates	
Total de 7.936.906,5554 cotas	(12.024)
Patrimônio líquido antes do resultado	**97.753**
Resultado do período	**12.018**
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 67.428.768,68 cotas a R$ 1,6279	**109.771**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única Real Investidor Crédito Estruturado 90 FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 46.521.568/0001-59

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração do fluxo de caixa do período de 23 de janeiro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

	23/01/2025 a 30/09/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração e gestão	(609)
Pagamento de taxa de performance	(207)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(4)
Pagamento de taxa de custódia	(20)
Taxa de fiscalização da CVM	(20)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(15)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(875)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(15.105)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	26.857
Caixa líquido das atividades de investimento	**11.752**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de cotas	8.045
Resgate de cotas	(12.772)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(4.727)**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	544
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**6.694**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**3.684**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**10.378**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Lucro do período	**12.018**
Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa	(544)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(12.464)
Resultado com cotas de fundos de investimento multimercado	2
Variações patrimoniais	
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	113
Caixa líquido das atividades operacionais	**(875)**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única Real Investidor Crédito Estruturado 90 FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 46.521.568/0001-59
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 23 de janeiro de 2025
(data posterior à transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

Real Investidor Crédito Estruturado 90 FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Real Investidor Crédito Estruturado 90 FI em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“Classe”). A Classe foi constituída em 09 de junho de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas operações em 30 de junho de 2022 como fundo de investimento multimercado e no fechamento do dia 22 de janeiro de 2025, foi transformado em Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios. A Classe possui prazo de duração indeterminado.

O objetivo da classe é realizar os investimentos de seus recursos em uma carteira de investimentos composta, preponderantemente, por cotas de classes/fundos de investimento em direitos creditórios e classes/fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cotas de FIDC.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Real Investor Asset Management Ltda.(“Gestor”) e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”).

A Classe destina-se a Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2024 foi aprovada a transformação do Fundo, alterando sua classe para “Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios”, com a sua adaptação ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM 175”), passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com Classe Única de Investimento em Cotas, de acordo com as seguintes premissas: 1. Em decorrência da transformação acima descrita, resta aprovada a alteração da denominação do Fundo, que passará a vigorar como REAL INVESTOR CRÉDITO ESTRUTURADO 90 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, bem como a constituição da CLASSE ÚNICA DO REAL INVESTOR CRÉDITO ESTRUTURADO 90 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Classe Única”), de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento, e a Classe Única nos termos do Anexo I ao Regulamento; 2. Além dos ajustes necessários para a adaptação do Fundo ao Anexo Normativo II da Resolução nº 175, em aprovar as seguintes alterações nas características do Fundo: (a) A alteração do capítulo que trata do objetivo e da política de investimento da Classe Única, em sua integralidade; (b) A instituição do regime de responsabilidade limitada; (c) A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço, passando a tratá-los como Prestadores de Serviços Essenciais; (d) A alteração do capítulo que trata da remuneração total paga pela Classe Única aos Prestadores de Serviço Essenciais; (e) A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais a Classe Única estará sujeita; (f) A alteração do capítulo que trata da emissão, distribuição, amortização e procedimento aplicável à liquidação da classe;

(g) A alteração do capítulo que trata da assembleia geral e especial de cotistas; (h) A alteração do capítulo que trata sobre a tributação a qual o Fundo estará sujeito.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem da Classe Garantidor de Créditos - ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Estas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2025, tendo em vista o evento de Transformação da Classe, conforme descrito na nota explicativa nº 1 e, portanto, não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

A moeda funcional do Classe é o real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras. Tendo em vista a transformação do Fundo ocorrida em 09 de maio de 2025, estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 22 de dezembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” nas demonstrações do resultado.

e) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento financeiro renda fixa

Em 30 de setembro de 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	2.074.515,4252	10.378
Total			**10.378**

No período findo em 30 de setembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 544 com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na Demonstração dos resultados na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento de renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento

a. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de setembro de 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino de Futuro Previdência Consignado Público I	42.933.402/0001-99	6.632,3598	6.073
Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	22.175.369/0001-78	147,8870	5.405
Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	23.216.398/0001-01	61,8728	5.378
IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior de Responsabilidade Limitada	24.504.464/0001-01	107,5278	5.280
Multplike Fundo de Investimento em Direitos Creditório Mezanino - Responsabilidade Limitada	29.469.420/0001-01	80,1226	5.202
Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino Responsabilidade Limitada	37.651.102/0001-87	2.835,5559	4.992
Seja Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	24.987.402/0001-90	122,5033	4.918
Audax Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	40.895.649/0001-32	104,1031	4.671
Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP Mezanino	42.700.626/0001-50	101,6612	4.628
Consignados V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior - Responsabilidade Limitada	47.240.173/0001-40	3.292,0580	4.445
MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	22.175.405/0001-01	93,6685	4.053
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior - Responsabilidade Limitada	25.382.606/0001-60	4.778,0104	3.621
Multiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	32.388.135/0001-62	1.269,6234	2.783
Consignado V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino - Responsabilidade Limitada	47.240.173/0001-40	1.832,1115	2.517
Leste Credit Precatórios II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior - Responsabilidade Limitada	45.145.657/0001-85	1.882,8696	2.410
MD Leste IC Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior - Responsabilidade Limitada	58.817.663/0001-83	1.837,7220	2.072
NDMP I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	24.552.987/0001-15	3.097,1108	1.903

Ophir Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	42.605.322/0001-04	1.080,4516	1.845
Consignado VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior- Responsabilidade Limitada	55.843.467/0001-95	1.500,00	1.821
Ártico Middle Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	26.208.328/0001-91	39,3583	1.678
Kreditare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	23.274.015/0001-43	29,9071	1.582
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino Multissetorial de Classe Única Fechada	23.956.882/0001-69	5.538,0000	1.431
Nova Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	33.289.359/0001-80	124,1564	1.366
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior Goal One	12.610.459/0001-96	47,6865	1.335
Consignados VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino- Responsabilidade Limitada	55.843.467/0001-95	993,9332	1.226
Consignados VIII Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino- Responsabilidade Limitada	53.286.391/0001-19	970,0320	1.135
Firma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior Padronizados I	39.722.215/0001-51	995,1131	1.089
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino Noto Consignados – Responsabilidade Limitada	52.989.090/0001-99	942,0000	1.006
Bankap Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior Multissetorial – Responsabilidade Limitada	45.018.852/0001-44	937,6014	998
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior Siga Energia Portfólio de Responsabilidade Limitada	53.523.699/0001-30	100,0000	890
Fundo de Investimento em Direito Creditório Siga Energia Portifólio de Responsabilidade Limitada Sênior	53.523.699/0001-30	100,0000	781
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino Goal One	12.610.459/0001-96	149,3089	776
Nova Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	33.289.359/0001-80	70,8946	715
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino Multissetorial de Classe Única Fechada	23.956.882/0001-69	1.410,0000	622
Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	22.753.713/0001-69	13,5716	622
Fattor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	48.965.359/0001-20	473,3762	611
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior Siga Energia de Responsabilidade Limitada	42.793.689/0001-07	44,0000	578

Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	42.154.687/0001-60	500,0000	572
Fattor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	48.965.359/0001-20	410,5132	553
Mobi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	47.847.106/0001-99	18,4465	543
Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	42.700.626/0001-50	12,1550	533
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino Empírica Oportuna Precatórios Federais – Resp Limitada	23.076.742/0001-04	500,0000	532
Seja Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino	24.987.402/0001-90	18,6203	514
CVPAR II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino – Responsabilidade Limitada	47.425.841/0001-04	452,2813	513
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino – Responsabilidade Limitada	25.382.606/0001-60	685,5817	493
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Siga Energia Sênior 2 – Responsabilidade Limitada	42.793.689/0001-07	10,0000	413
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Siga Energia Portfólio Sênior 8– Responsabilidade Limitada	53.523.699/0001-30	50,0000	390
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goal One Mezanino	12.610.459/0001-96	13,2430	388
ABC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	42.582.289/0001-44	13,9187	380
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Siga Energia Portfólio Sênior 5 – Responsabilidade Limitada	42.793.689/0001-07	108,0184	257
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Siga Energia Portfólio Sênior 7 – Responsabilidade Limitada	42.793.689/0001-07	6,0000	243
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Quasar CB	43.023.990/0001-96	448,2913	210
Yaaleh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior – Responsabilidade Limitada	36.703.167/0001-66	1,000,8471	206
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goal One Sênior 15	12.610.459/0001-96	26,2256	132
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I	19.388.423/0001-59	716,4446	125
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I Sênior 7	19.388.423/0001-59	707,0893	39
Total			**99.494**

No período findo em 30 de setembro de 2025, foi apurado um resultado positivo de R$ 12.464 com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os principais fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino de Futuro Previdência Consignado Público I

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Futuro Previdência Consignado Público (“Consignado”), iniciou suas atividades em 19 de julho de 2022, se tornando classe única de cotas com sua adaptação à resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175 em 11 de março de 2024, sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

A gestão da carteira do Consignado é realizada pela Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda e a administração pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Consignado destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Consignado relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 14 de fevereiro de 2025, sem modificações.

Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Confiança”), iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2022, disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A gestão da carteira do Confiança é realizada pela Tercon Investimentos Ltda e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Confiança destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Confiança relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 24 de dezembro de 2024, sem modificações.

Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Multiplica Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios ("Multiplica") iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2016 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Multiplica é realizada pela Multiplica Capital Asset Management Ltda. e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Multiplica destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Multiplica relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de setembro de 2025, sem modificações.

IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

O IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("IOX") iniciou suas atividades em 07 de abril de 2021, constituído sobre a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do IOX é realizada pela Tercon Investimentos Ltda e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O IOX destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do IOX relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de novembro de 2025, sem modificações.

Multplike Fundo de Investimento em Direitos Creditório Mezanino - Responsabilidade Limitada

O Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Multiplike") iniciou suas atividades em 02 de julho de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Multplike é realizada pela Multiplike Gestão de Recursos Ltda e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Multplike destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Multiplike relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de fevereiro de 2025, sem modificações.

b. Cotas de fundos de investimento multimercado

Em 30 de setembro de 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em Multimercado, conforme abaixo:

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Quasar Crédito High Yield Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado	43.985.450/0001-93	317.195,5664	80
Total			**80**

No período findo em 30 de setembro de 2025, foi apurado um resultado negativo de R$ 2 com cotas de fundos de investimento em direitos Multimercado, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento multimercado que compõe a carteira da Classe:

Quasar Crédito High Yield Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

O Quasar Crédito High Yield Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado (“Quasar”) foi constituído em 5 de novembro de 2021, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 16 de novembro do mesmo ano.

A gestão da carteira do Quasar é realizada pela REAG Specialty Finance LTDA. e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM.

O Quasar destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo do Quasar é a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente por meio do investimento de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que apresentem uma política de investimento que envolva vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial.

As demonstrações financeiras do Quasar relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2025, com abstenção de opinião.

6. Riscos

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento.

Os fatores de risco ora descritos levam em consideração a carteira da classe de cotas, bem como a carteira de eventuais fundos investidos, e podem ser consultados no link do website descrito adiante.

O Gestor e o Administrador podem utilizar métricas para aferir o nível de exposição da classe de cotas aos riscos, conforme mencionados no link do website descrito adiante.

Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a classe de cotas se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela classe de cotas.

Dentre os fatores de risco a que a classe de cotas está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado, Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental, Risco Regulatório e Judicial, Risco de Concentração, Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados, Dependência do Gestor, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco de Mercado Externo, Risco Proveniente do Uso de Derivativos, Risco Proveniente da Alavancagem da Classe, Risco de Patrimônio Negativo, Riscos Relacionados a Ativos Digitais, Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados. Outros Riscos: Não há garantia de que a classe de cotas seja capaz de gerar retornos para os cotistas. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição da classe de cotas. Consequentemente, investimentos na classe de cotas somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

O inteiro teor dos fatores de riscos e a métrica completa adotada pelo GESTOR e o Administrador, descritos neste Capítulo, podem ser consultados no link: https://www.btgpactual.com/assetmanagement/administracao-fiduciaria.

Os fatores de risco ora descritos poderão sofrer alterações circunstanciais, e, portanto, poderão ser reavaliados no devido contexto, a exclusivo critério dos Prestadores de Serviços Essenciais. O Administrador esclarece que quaisquer mudanças no teor constante no link descrito acima serão devidamente informadas aos cotistas através do envio de fato relevante

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no Anexo desta classe de cotas, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao cotista.

7. Instrumentos financeiras derivativos

Nos termos do Art. 45 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, a Classe poderá alocar em Cotas de Fundos-Alvo que contenham derivativos, desde que para fins de proteção patrimonial.

No período findo em 30 de setembro de 2025, não foram realizadas operações com derivativos.

8. Emissão, amortização e resgates

Emissão

As cotas da classe podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento.

A conversão das Cotas, assim entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento de seu resgate, será realizada no 90º (nonagésimo) dia da Data de Solicitação de Resgate ou no Dia Útil subsequente, caso tal data não seja considerada Dia Útil (D+90).

O resgate das Cotas será pago no 2º (segundo) Dia Útil subsequente à respectiva data de conversão, realizada nos termos acima (D+2). da data da conversão.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025, ocorreu a integralização de 5.231.265,2135 cotas no montante de R$ 8.144.

Amortização e resgate

As aplicações e os resgates de Cotas serão efetuados à vista, pelo respectivo Valor Unitário, por débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, B3 ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, sendo vedada a aplicação e o resgate de Cotas em Direitos Creditórios, excetuada a hipótese de liquidação antecipada da Classe, desde que observados os procedimentos previstos.

Os pagamentos das parcelas de Amortização e/ou de resgate das cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, pelo valor da Cota pelo valor apurado da Cota do dia na data de conversão, por meio do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, observados os procedimentos do Agente Escriturador e do mercado organizado em que as Cotas estejam admitidas à negociação.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025, ocorreu o resgate de 8.397.900,5533 cotas no montante de R$ 12.123.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do 30 de setembro de 2025, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$**	**Rentabilidade - %**
23/01/2025 a 30/09/2025	1,6279	12,23%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Negociação de cotas

As Cotas não podem ser negociadas, exceto nas hipóteses previstas no Regulamento.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Pelos serviços de administração, distribuição de Cotas, tesouraria, controladoria, escrituração e gestão, a Classe pagará a Taxa Global nos seguintes moldes: o montante correspondente a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal para o Administrador de: (i) R$ 7,5 (sete mil e quinhentos reais) contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive); atualizado pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano. Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. A Taxa Global será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 644 a título de taxa de administração, apresentada na demonstração dos resultados em "Despesa de Taxa de Administração". O saldo a pagar à Administradora em 30 de setembro de 2025 é de R$ 88.

Taxa de Performance

Será cobrada da Classe Taxa de Performance, a ser paga diretamente ao Gestor, correspondente a 15% (quinze por cento) da valorização do Valor Unitário das Cotas, que exceder 110% (cento e dez por cento) da Taxa DI, já deduzidos os demais Encargos, inclusive a Taxa de Administração.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente, por Dia Útil, sendo efetivamente apurada no último Dia Útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, e paga em até 5 (cinco) Dias Úteis de referida apuração.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 276 a título de taxa de performance, apresentada na demonstração dos resultados em "Despesa de Taxa de Performance". O saldo a pagar à Gestora em 30 de setembro de 2025 é de R$ 95.

Taxa de Ingresso e saída

Não serão cobradas Taxa de Ingresso ou Taxa de Saída.

12. Custódia dos ativos

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos Administradores.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	644	0,62%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	26	0,02%
Despesas de consultoria e auditoria	11	0,01%
Despesa de taxa de performance	276	0,27%
Despesas de taxa de custódia	37	0,04%
Total	**994**	**0,96%**
PL médio do período	104.114	

14. Relatório de risco – Rating

As Cotas não serão objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco, uma vez que não se destinam ao público em geral.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Real Investor Asset Management LTDA.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 30 de setembro de 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no período findo em 30 de setembro de 2025, somente contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que eles não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas, exceto aquelas divulgadas nas notas explicativas nº 4, 11 e 15.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 30 de setembro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1